



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 28/2024 - SEAFDS/SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA
PRODUTIVA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba (SEAFDS/PB), torna público as normas para a realização de Edital para seleção de pesquisadores para compor a Equipe Técnica do Programa Paraíba Produtiva.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores para preenchimento de vagas nas funções de Especialista em Arranjo Produtivo Local da Avicultura, Especialista em Arranjo Produtivo Local da Cana-de-Açúcar, Técnico em processos de comercialização e gestão de empreendimentos, Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico em Projetos Arquitetônicos.

2. DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA

2.1 O Programa Paraíba Produtiva é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) que tem como portfólio, ações capazes de colaborar com a geração de renda para as Famílias Agricultoras no campo paraibano.

2.2 Este programa foi pensado, com propósito estratégico de fortalecer iniciativas finalistas de produção de alimentos saudáveis e demais produtos acabados da Agricultura Familiar, alinhando o desenho de programas e políticas públicas aos anseios das famílias, que é a obtenção de produção sustentável, para contribuir a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda familiar.

2.3 As ações institucionais foram planejadas envolvendo todas as etapas e os atores envolvidos nos Arranjos Produtivos Locais (APL's), para a partir de então, buscar em parceria, a superação dos entraves, bem como, a evidência dos potenciais existentes, para ampliação da capacidade inclusiva, de mais Famílias partícipes, e da geração de riqueza com atividade.

2.4 Considerando a perspectiva de melhora nos indicadores, de Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, necessidade de superação de bolsões de pobreza concentrados nas zonas rurais do semiárido, e do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário, que a nível nacional é de 27,4%, enquanto no nosso Estado tem girado em torno de 5%, visando impulsionar o desenvolvimento da economia frente a capacidade do Setor primário.

2.5 Somam a este cenário, que a Paraíba possui cerca de 3.766.528 de habitantes, destes 24,6% dos habitantes vivem em zonas rurais, sendo 77% de estabelecimentos de Famílias Agricultoras, destes, 24% não frequentaram escola, 45,2% não sabem ler e 83,2% não tem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acesso a serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Parte considerável deste público está inserido em algum dos 23 Arranjos Produtivos Locais (APL's) de relevância para Agricultura Familiar.

2.6 Dentre os APL's típicos de Agricultura Familiar na Paraíba são trabalhados os Arranjos do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados), sendo uma ação conjunta entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER/PB).

2.7 Os Órgãos de Estado atuarão em conjunto, com as Famílias Agricultoras, suas Organizações e demais Entidades Federais, Municipais, da sociedade civil e do próprio Estado que atuam no Setor agrícola, mas especificamente, inseridos e/ou correlacionados aos APL's do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados) nas seguintes ações: qualificar fóruns ou plenárias; elaborar diagnósticos, construir roteiros, estudos, planos e projetos; favorecer o acesso ao conhecimento, a tecnologias e a inovação; implementar sistema de informações e comércio; e fortalecer uma rede de instituições entorno destes arranjos para a promoção do desenvolvimento rural sustentável na Paraíba.

2.8 Os objetivos específicos do Programa Paraíba Produtiva são:

2.8.1 Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, de forma ampla e qualificada com desenho fidedigno socioeconômico dos APL's do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados);

2.8.2 Traçar o perfil da utilização de tecnologias e de inovações, de conhecimento acumulado, pactuando com as famílias agricultoras envolvidas, um apontamento de demandas e soluções viáveis, de modo a fortalecer os APL's;

2.8.3 Ampliar a sistematização de experiências exitosas, com ampla oferta de conteúdo e material técnico pedagógico, disponíveis a Agricultura Familiar;

2.8.4 Construção de projetos referenciais adequados e notas técnicas pertinentes à dinâmicas e processos que favoreçam a organização da produção, o beneficiamento e a comercialização da Agricultura Familiar, bem como, a gestão democrática e eficiente de empreendimentos familiares ou associativos, em pleno atendimento dos normativos legais vigentes;

2.8.5 Construir um sistema de informações e utilitário, para atender as demandas inerentes às dinâmicas dos APL's;

2.8.6 Construir o Planejamento participativo pelos atores produtivos dos APL's e das Entidades, Órgãos e Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar **pesquisadores sem vínculo empregatício** interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva.

3.2 Poderão participar da seleção os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 A seleção para compor a equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva será realizada por uma comissão mista de avaliadores.

4.2 Compete à Coordenação do Programa Paraíba Produtiva orientar e monitorar as atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 16).

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Realizar cadastro de pesquisador no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e preencher o Formulário de Inscrição Online a partir do perfil do candidato, disponível em Editais Abertos;

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: cópia (digitalizada) do documento de Identificação Pessoal (RG); cópia (digitalizada) do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo Lattes ou link de acesso; cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios do currículo, incluindo experiência profissional e produção científica nos últimos 10 anos; declaração de não vínculo empregatício **com assinatura digital válida no site Gov.br**, conforme **ANEXO II** do edital.

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

foto).

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 16), não sendo aceito envio de documentos após este horário

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEAFDS/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.8 A FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.

5.15 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para as funções, com carga horária de 40 horas semanais (exceto a função de técnico em tecnologia da informação, com 20 horas semanais em trabalho remoto), envolvidas nas atividades de composição da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva, oferecidas por este Edital, estão apresentadas na tabela seguinte.

FUNÇÃO	VALOR R\$	VAGAS
Especialista em APL da Avicultura	3.500,00	01
Especialista em APL da Cana-de-Açúcar	3.500,00	01
Técnico em Tecnologia da Informação	4.000,00	02
Técnico em Processos de Comercialização e Gestão de Empreendimentos	3.500,00	01
Técnico em Projetos Arquitetônicos e Estruturais	3.500,00	01
TOTAL DE VAGAS		06

6.2 Os requisitos por função para as vagas da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva estão relacionados na tabela seguinte.

PRÉ-REQUISITOS	
Especialista em APL da Avicultura	<p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias (medicina veterinária, zootecnia e áreas afins). Doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 2 anos.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>Competências:</p> <p>- Colaborar com a execução de eventos de</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>interesse do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.
Especialista em APL da Cana-de-Açúcar	<p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias (agronomia, agroecologia e áreas afins). Doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 2 anos.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.
Técnico em tecnologia da informação	<p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão da Tecnologia da Informação; Mestre titulado há 05 anos ou mínimo de 08 anos de experiência profissional, contando a partir da conclusão da graduação.</p> <p>Experiência Profissional: Conhecimentos em sistemas para Internet e áreas relacionadas com a Tecnologia da Informação, desenvolvimento <i>Back-End</i>, <i>Mobile</i>, <i>Front-End</i>, ciência de dados e outras.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar na construção da plataforma digital do projeto, além de outras ferramentas de apoio a pesquisa, tabulação, análise e divulgação de dados.- Apresentar relatórios parciais e finais no seu âmbito de atuação.- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.
<p>Técnico em processos de comercialização e gestão de empreendimentos</p>	<p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias e/ou Ciências Sociais (engenharia agrônoma, economia, agroecologia, tecnólogo em cooperativismo e áreas afins). Mestre titulado há no mínimo 02 anos ou mínimo de 06 anos de experiência profissional, contando a partir da conclusão da graduação.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Técnico em projetos
arquitetônicos/estruturais

Formação Acadêmica: Formado em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins; Mestre titulado há no mínimo 02 anos ou mínimo de 06 anos de experiência profissional, contando a partir da conclusão da graduação.

Experiência Profissional: Planejamento e execução de projetos, soluções estruturais, arquitetônicas para APL's; Layout de plantas para agroindústrias; Prestação de serviços técnicos e tecnológicos em APL's.

Competências:

- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.
- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.
- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.

7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, de homologação das inscrições e análise classificatória. A segunda etapa classificatória corresponderá à análise curricular e avaliação de um vídeo de até 02 (dois) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga, compreendendo nesta etapa uma pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos.

7.2 Na análise curricular, serão atribuídos 05 (cinco) pontos extras na avaliação dos títulos de doutorado e/ou mestrado para formação direta na área de concorrência do candidato, compreendendo uma pontuação máxima de 110 (cento e dez) pontos.

7.3 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br até às 18 h do dia 07 de agosto de 2024.

7.4 O arquivo do vídeo de até 02 (dois) minutos somente será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 15 MB.

7.5 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios de alinhamento entre os objetivos do programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); e a comunicação eficaz (20 pontos), compreendendo uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

7.6 Serão homologadas as inscrições que enviarem a documentação obrigatória exigida no item 5.2 e o vídeo conforme item 7.5, nos termos estabelecidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.7 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, nas áreas de cada perfil (ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso. Doutorado na área específica de interesse terá acréscimo de 05 (cinco) pontos na análise curricular.	20	25
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, nas áreas de cada perfil (ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso. Mestrado na área específica de interesse terá acréscimo de 05 (cinco) pontos na análise curricular.	15	20
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, nas áreas de cada perfil (ver item 6.2), restrito a 02 (dois) cursos.	7,5	15
Documento comprobatório de atuação como profissional graduado, com experiência relacionada a temática do projeto institucional ou com experiência em projetos de pesquisa ou extensão - 02 (dois) pontos por ano de experiência.	02	30
Produção bibliográfica (artigos em periódicos, artigos publicados em anais, capítulos de livros, livros, organização de livros), exclusivamente nos últimos 10 (dez) anos - 02 (dois) pontos para cada item.	02	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE CURRICULAR		110
ANÁLISE DO VÍDEO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alinhamento entre os objetivos do programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a.	0	20
Comunicação eficaz.	0	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE DO VÍDEO		40
PONTUAÇÃO MÁXIMA (CURRÍCULO + VÍDEO)		150

7.8 Na análise do vídeo será considerada a seguinte **pontuação mínima classificatória**:

7.8.1 Total de 30 pontos para os perfis de especialistas;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.8.2 Total de 12 pontos para os perfis técnicos.

7.9 Para efeito de classificação será considerada a **soma dos pontos da análise curricular e da análise do vídeo**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior experiência comprovada;

8.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares.

9.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br.

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas **08 (oito) meses** de bolsa a partir de setembro/2024 até abril/2025, podendo a vigência ser prorrogada a critério da Coordenação do Programa Paraíba Produtiva para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de acordo com a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

função, conforme item 6.1.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.7.1 Dentre a documentação obrigatória, será exigido um **Plano de Trabalho individual** com delimitação de produtos a serem entregues e **Termo de Outorga** assinado e disponibilizado pela FAPESQ/PB.

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.10 Os candidatos aprovados deverão assumir sua função e executar suas atividades utilizando equipamentos próprios, tais como, computadores, máquinas fotográficas etc.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 40 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais das 08h00min às 12h00min nos Polos Administrativos da SEAFDS em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, acordado em ato de contratação, e as horas excedentes serão disponibilizadas de forma remota, virtual ou ainda presencial, a depender das demandas junto aos APL's.

12.2 Os Técnicos em Tecnologia da Informação, excepcionalmente, devem disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais em trabalho remoto.

12.3 Os pesquisadores selecionados fora da abrangência dos Polos Administrativos de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa devem desempenhar suas funções nos Escritórios Regionais da EMPAER próximos a sua residência, acordado em ato de contratação.

12.4 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.5 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.6 Estar disponível para prestar informações, emitir documentos e participar de eventos, quando por solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, assim como à Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

12.7 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.8 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.9 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.10 Elaborar artigos científicos em revista especializada em sua área de atuação, bem como, outros documentos de ordem técnico-pedagógico de interesses as dinâmicas levantadas pelos Arranjos Produtivos Locais.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEAFDS/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação do Paraíba Produtiva convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Paraíba Produtiva, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante expedição de comunicado formal.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Coordenação do Paraíba Produtiva poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo, das normas aplicáveis a esta concessão, e, da quebra de decoro por parte dos bolsistas, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas têm validade de 08 (oito) meses e poderão ser prorrogados a critério da Coordenação do Paraíba Produtiva, em função da disponibilidade de recursos e em observância aos dispositivos legais.

15.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
24/07/2024	Lançamento do edital
25/07/2024 a 07/08/2024	Inscrições dos candidatos
09/08/2024	Homologação das inscrições
10 a 12/08/2024	Interposição de recursos da homologação das inscrições
13/08/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso
14/08/2024	Divulgação da classificação preliminar
15/08/2024	Interposição de recursos da classificação preliminar
16/08/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso
19/08/2024	Resultado dos inscritos selecionados

Campina Grande/PB, 24 de julho de 2024.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, de julho de 2024

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº __, Bairro __, Cidade _____
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº __ e
CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto
a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum
vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, de julho de 2024

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)